

Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos
Número:14/ A/96
Processo:R-2599/94
Data:30.01.1996
Área: A4

Assunto:FUNÇÃO PÚBLICA - CARREIRA - ESCRITURÁRIO- DACTILÓGRAFO - PROGRESSÃO NA
CARREIRA - ABERTURA OBRIGATÓRIA DE CONCURSO DE HABILITAÇÃO.

Sequência:Acatada

I e II - (Idênticos à recomendação n.º 13/ A/96)

III

De todo o exposto, retira-se que a continuada falta de cumprimento dos preceitos referidos por parte desse Departamento revela uma actuação ilegal, para além de injusta, pelo que,

RECOMENDO:

a V.^a Ex.^a que desenvolva todas as diligências necessárias para a abertura de concurso de habilitação, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, alínea a), do Decreto- Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, para que o mesmo decorra no próximo mês de Janeiro, conforme está estipulado.

O PROVIDOR DE JUSTIÇA

José Menéres Pimentel